



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº 2079/2009 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

"Dispõe sobre denominação de Praça Pública no município e dá outras providências".

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Praça situada ente os Cruzamentos das Ruas Gainor Barbosa com a Antonio Briene de Camargo, a saber:

Parágrafo Único - A referida Praça passará a denominar-se "**PRAÇA JUVENAL COUTO**".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão suportadas por dotação própria, consignada na Lei Orçamentária Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga-SP, 14 de setembro de 2009.

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO